



Número do documento: 2082319

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Abre ao FUNDES crédito suplementar de **R\$ 6.500.000,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para atender a aquisição de medicamentos geridos pela Central de Distribuição para os hospitais da Rede Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de _____ de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
*Secretário do Planejamento e Gestão
em Exercício*